

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

A **TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente 1ª Retificação ao Edital, para promover as alterações abaixo especificadas:

No Item 1 – TABELA DE CARGOS E VAGAS

Onde se lê:

“O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas temporárias indicadas no quadro de vagas e à formação de cadastro de reserva para cada função.”

Leia-se:

“O Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) para os empregos públicos indicados na Tabela I, visando atender às necessidades temporárias do CONSMEPI que venham a surgir durante o prazo de validade do certame, observada a disponibilidade de vagas prevista em seu quadro, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.”

O valor da remuneração dos cargos de Médico Veterinário e Engenheiro Civil, acompanhado de asterisco (*), esclarece-se que o valor indicado na tabela corresponde à carga horária máxima prevista para cada cargo.

Na hipótese de o candidato aprovado e convocado ser admitido para o exercício do cargo com carga horária inferior à máxima prevista, a remuneração será fixada proporcionalmente à carga horária efetivamente atribuída, observadas as disposições legais aplicáveis.

ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS VAGAS E AO CADASTRO RESERVA

Esclarece-se que os empregos públicos constantes da Tabela I – Cargo, Vaga e Especificações Correlatas são ofertados, no presente Processo Seletivo Público, para formação de Cadastro Reserva (CR).

O quantitativo de empregos/vagas previsto no Estatuto do CONSMEPI corresponde ao número de postos existentes ou autorizados no quadro do Consórcio e não se confunde com a oferta de vagas para provimento imediato neste Processo Seletivo.

Assim, a indicação de **Cadastro Reserva (CR)** permanece inalterada, sendo que eventual contratação dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e condicionada à existência de necessidade temporária da Administração, à disponibilidade de vaga no quadro, à disponibilidade orçamentária e às demais condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

No item 11 – ENTREVISTA

Onde se lê:

11.1 “Haverá Entrevista de caráter eliminatório para os candidatos ao emprego público, que tiverem sido aprovados na prova objetiva e que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída na prova de títulos, dentro do quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada emprego público, respeitados os empates na última posição. Para os cargos de Médico Veterinário e Engenheiro Civil fica estabelecido o limite de 30 (trinta) candidatos classificados em cada cargo. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados, serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação.”

Leia-se:

11.1 “Haverá Entrevista de caráter eliminatório para os candidatos ao emprego público, que tiverem sido aprovados na prova objetiva ~~e que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída na prova de títulos~~, dentro do quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada emprego público, respeitados os empates na última posição. Para os cargos de Médico Veterinário e Engenheiro Civil fica estabelecido o limite de 30 (trinta) candidatos classificados em cada cargo. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados, serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação.”

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 que não conflitem com a presente Retificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente Retificação, que passa a integrar o Edital do Processo Seletivo nº 02/2026 para todos os fins de direito.

João Monlevade - MG, 09 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Augusto Henrique da Silva
CPF: ***.814.756-**



AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSMEPI

Assinado eletronicamente por:
Abraão Messias Gomes
CPF: ***.300.698-**



ABRAÃO MESSIAS GOMES
COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCJUG-B4V3L-HP8BR-HP56Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Abraão Messias Gomes (CPF ***.300.698-**) em 09/09/2026 14:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.208.112.207	Lat: -21,189026 Long: -47,834071
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	licitatalent@gmail.com
Email verificado	
9gEJH55ldYNySWxptizM8hsISMibKXn5g8Jmf16U63g=	
SHA-256	

- ✓ Augusto Henrique da Silva (CPF ***.814.756-**) em 10/09/2026 08:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.73.244.18	Lat: -19,931900 Long: -43,174500
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	gabinete@riopiracicaba.mg.gov.br (Verificado)
Login	
/nxZFpO3BTZuYg2ObK+M9EHYJEEtc9uIVpbYTbhJQRM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/JCJUG-B4V3L-HP8BR-HP56Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>